



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

DECRETO Nº. 003/2008

APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA, ESTADO DA BAHIA – EXERCÍCIO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 107 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Barra – SAAE, para o Exercício Financeiro de 2008, cuja receita foi orçada em R\$ 1.419.416,47 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) e a despesa em R\$ 1.419.416,47 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), conforme discriminação dos anexos I e II, e adendos exigidos pela Portaria SOF Nº. 08, de fevereiro de 1985.
- Art. 2º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Barra autorizado a efetuar a abertura de créditos suplementares às dotações deste Orçamento até o limite de 100% (cem por cento) da receita estima, observando o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Integram este Decreto os anexos mencionados no Artigo 1º, bem como os demais instituídos em Lei.
- Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 04 de janeiro de 2008.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal